

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024  
CONSELHO FISCAL**

DATA: 12 e 13 de Agosto de 2024  
LOCAL: Florianópolis  
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

**PRESENCAS**  
RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA  
RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF  
MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS

**ABERTURA**

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA, Senhor RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF, Secretário e Senhor MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS, Relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

**RELATÓRIO**

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 12 e 13 de Agosto de 2024, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Abril, Maio e Junho, que compõe a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, constatou-se a importância de destacar que:

Foi disponibilizada uma relação de 652 (Seiscentos e Cinquenta e Dois) Processos de Pagamento prontos para serem visitados por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 2º Trimestre do Exercício de 2024 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Despesas por Centro de Custo e Conta Contábil e 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2024 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e conseqüentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência.

Os processos de pagamento foram analisados por todos os membros presentes deste Conselho Fiscal, porém, receberam assinatura de apenas um Conselheiro Efetivo, em cada processo, de forma aleatória, a fim de otimizar o tempo dispensado nas análises.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA, RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF e MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS, sob a Coordenação do



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a essa Plenária, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 13 de Agosto de 2024.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA e Senhor, MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS, o Relator.

Florianópolis (SC), 13 de Agosto de 2024.

RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA  
Coordenador

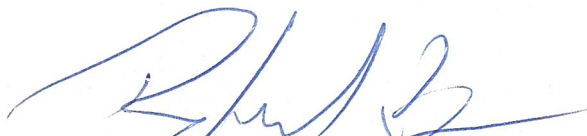
RODRIGO ROGERIO DE FREITAS  
WOLF  
Secretário

MARCO AURÉLIO LIEVORE  
MARTINS  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA, RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF, e, MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

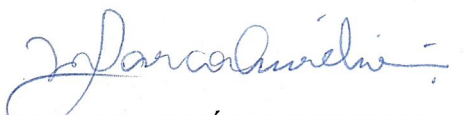
Florianópolis (SC), 13 de Agosto de 2024.



RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA  
Coordenador



RODRIGO ROGERIO DE FREITAS  
WOLF  
Secretário

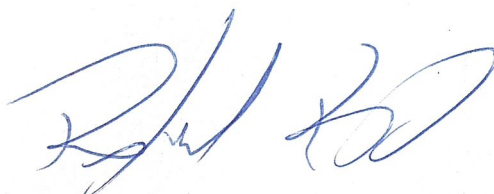


MARCO AURÉLIO LIEVORE  
MARTINS  
Relator

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA, RODRIGO ROGERIO DE FREITAS WOLF, e, MARCO AURÉLIO LIEVORE MARTINS, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

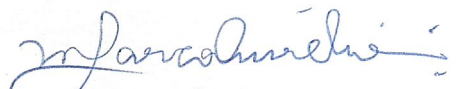
Florianópolis (SC), 13 de Agosto de 2024.



RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA  
Coordenador



RODRIGO ROGERIO DE FREITAS  
WOLF  
Secretário



MARCO AURÉLIO LIEVORE  
MARTINS  
Relator